



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021

Terça, 17 de junho de 2025 | VOL: 5 | Nº 1066 | ISSN 2764-1627



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
Aviso de Dispensa Nº 019/2025	2
ADITIVO DE CONTRATO	2
Termo de Aditivo ao Contrato nº 268/2024.....	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
Extrato do Contrato Nº 135/2025	3
Extrato do Contrato Nº 136/2025	3
Extrato do Contrato Nº 137/2025	3
Procuradoria Geral do Município	4
PORTARIAS	4
PORTARIA Nº 102/2025 – GAB.	4
DECRETO	4
DECRETO nº 015/2025– GAB.....	4



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa Nº 019/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução e gestão do projeto social “ballet na comunidade” do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão -MA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 18 a 24 de junho de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 17 de junho de 2025. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$2fsKhsGulJX

ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditivo ao Contrato nº 268/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos treze dias do mês de junho do ano 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco s/n, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9

SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado CONTRATANTE, e a RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 099/2024 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de construção da Casa do Idoso, em conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 15,18%, totalizando a importância de R\$ 151.904,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - CPL, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 13 de junho de 2025. ANA CRISTINA FIGUEIRA



DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: i9fqlp0qm5o20250617160607

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 135/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 135/2025. CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATADO: A
empresa GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELLI, OBJETO A
aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios.
VALOR R\$ 23.758,35 (vinte e três mil, setecentos e
cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-002 Manutenção das
Atividades do Gabinete do Prefeito 04.122.0006.2-159 -
Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças
20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal
de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 -
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec.
Mun. de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade
27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal
de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 -
Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária 3.3.90.30 - Material de Consumo
São Francisco do Brejão (MA), 12 de junho de 2025.
MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 9nfa2fxe5020250617170654

Extrato do Contrato Nº 136/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 136/2025. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTRATADO: A
empresa GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELLI, OBJETO A
aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios.
VALOR R\$ 25.100,85 (vinte e cinco mil, cem reais e
oitenta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 -
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Educação 3.3.90.30 Material de Consumo São Francisco do
Brejão (MA), 12 de junho de 2025. GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: hgmyqepiqkc20250617170650

Extrato do Contrato Nº 137/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 137/2025. CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: A empresa GDS COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELLI,
OBJETO A aquisição eventual e futura de gêneros
alimentícios. VALOR R\$ 179.333,47 (cento e setenta e
nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete
centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-170 -
04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal
de Assistência Social 08.122.0006.2-125 - Manutenção do
Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-204
Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA
08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0005.2-244 - Fundo Municipal do Idoso
08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Primeira
Infância - Criança Feliz 08.244.0005.2-094 - Manutenção
dos Benefícios Eventuais 08.244.0005.2-239 - Gestão da
Proteção Social Básica 08.244.0005.2-241 - Gestão da
Proteção Social Especial 08.244.0005.2-240 - Gestão
Descentralizada – IGDBF 08.244.0005.2-243 - Manutenção
do Programa - PROCAD-SUAS 3.3.90.30 - Material de
Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 12 de junho de
2025. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: x1j8ws0ssd20250617170636

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição
Procuradora Geral

Código identificador: 6cjwt8kablw420250617110615

Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2025 – GAB.

PORTARIA Nº 102/2025 – GAB. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que estabelece a resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do § 1º do art. 24 da lei nº 8.742/1993. RESOLVE: Nomear os integrantes do quadro abaixo, na qualidade de titular e suplente, das entidades listadas para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz: Nº NOME MEMBRO ÓRGÃO/ENTIDADE 01 Carmem Célia Silva Sousa Oliveira Titular Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana. 02 Suziane Prates Silva Conceição Suplente Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana. 03 Franciélia Pereira Oliveira Titular Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano. 04 Creusa Nunes da Silva Suplente Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano. 05 Lanna Kaylle Nascimento Sousa Titular Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida. 06 Vitor Emanuel Oliveira Sousa Suplente Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida. 07 Luiz Henrique de Alencar Rocha Titular Conselho Tutelar 08 Wiliane da Silva Lira Suplente Conselho Tutelar Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

DECRETO

DECRETO nº 015/2025– GAB.

DECRETO nº 015/2025– GAB. Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão no dia 20 de junho, em decorrência do feriado nacional de 19 de junho (Dia de Corpus Christi) e, dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi é uma comemoração que faz parte do calendário religioso em vários países, celebrando um dos princípios mais importantes: o sacramento da eucaristia. A realização da eucaristia é uma referência à Última Ceia, realizada por Cristo (conforme a simbologia citada) de receber o pão e o vinho em sua memória; CONSIDERANDO que, neste ano de 2025, o feriado do Dia de Corpus Christi ocorrerá na quinta-feira, dia 19 de junho de 2025; CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e CONSIDERANDO que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade. DECRETA: Art. 1º Ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais do município de São Francisco do Brejão – MA, em decorrência do feriado nacional do dia 19 de junho (Dia de Corpus Christi). Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: serviço público de saúde, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar. Art. 2º Excepcionam-se também das disposições do caput do Art. 1º deste Decreto, a Assessoria de Comunicação, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Setor de Contabilidade, Controle Interno, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças,





Departamento de Pessoal, Coordenação e Controle e Procuradoria Geral Municipal juntamente com a Assessoria Jurídica. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: h2b7phjvxg20250617110604





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

